

## Estudo Técnico Preliminar

### 1. Descrição da Necessidade:

Contratação de um novo seguro contra acidentes pessoais para os estagiários desta Prefeitura, tendo em vista que o contrato atual nº243/2022 tem vencimento em 01/07/2026 não há possibilidade de renovação, visto que houve aumento no número de vagas de estagiários no Município. A Prefeitura é responsável pela contratação de seguro para estagiários de Ensino Médio e Ensino Superior, o que corresponde a 1744 vidas.

### 2. Área Demandante:

Secretaria Municipal de Recursos Humanos – Divisão de Estágios

### 3. Objeto:

Contratação de Seguro contra acidentes pessoais para 1744 estagiários (acadêmicos e alunos estagiários) para a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

### 4. Especificação Técnica do Objeto:

Deverão proporcionar cobertura específica para acidentes pessoais para aproximadamente 1744 estagiários/mês especificamente para a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, que serão alocados nas diversas repartições:

- morte acidental;
- Invalidez permanente total/parcial por acidentes;
- despesas médico hospitalares por acidentes.

## 5. Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas:

1744 vidas:

Capitais Segurados :

Morte acidental: R\$ 10.000,00

Invalidez permanente total/parcial por acidente: R\$ 10.000,00

Despesas médico hospitalares por acidentes: R\$ 1.000,00

## 6. Locais de Realização dos Serviços:

O seguro deverá proporcionar cobertura específica para acidentes pessoais para aproximadamente 1744 estagiários , que serão alocados nas diversas repartições.

## 7. Estimativa do Valor da Contratação:

### Garantia:

Morte acidental: **100%**

Invalidez permanente total/parcial por acidente: **100%** **Despesas**

médico hospitalares por acidentes: **10%**

### Capitais Segurados:

Morte acidental: **R\$ 10.000,00**

Invalidez permanente total/parcial por acidente: **R\$ 10.000,00**

Despesas médico hospitalares por acidentes: **R\$ 1.000,00**

## 8. Descrição dos Requisitos da Contratação:

Fundamento Legal: Lei nº 11.788/2008; Decreto Municipal nº 780 de 15/02/2006; Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal nº 23.100 de 13/03/2024.

A estipulante (Prefeitura Municipal de Ponta Grossa) deverá ficar de posse da apólice mestra que conterà as cláusulas e condições de seguro.

Nos seguros em que não houver indicações de beneficiários nos Cartões Proposta, as indenizações deverão ser procedidas conforme artigos 792 e 793 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002- Código Civil Brasileiro.

*“Art. 792- Na falta de indicação da pessoa ou beneficiário, ou se por qualquer motivo não prevalecer a que for feita, o capital segurado será pago por metade ao cônjuge não separado judicialmente, e o restante aos herdeiros do segurado,obedecida ordem de vocação hereditária.*

*Parágrafo único: Na falta de pessoas indicadas neste artigo, serão beneficiários os que provarem que a morte do segurado osn privou dos meios necessários à subsistência.*

*Art. 793- É válida a Instituição do companheiro como beneficiário, se ao tempo do contrato o segurado era separado judicialmente, ou já se encontrava separado de fato.”*

No caso de invalidez permanente por doença ou acidente o beneficiário será o próprio segurado.

## **9. Levantamento de Mercado:**

Foram solicitados orçamentos junto às empresas Seguradoras.

Mapa de preços:

<b>Gente Seguradora</b>	<b>BB Seguros</b>	<b>Porto Seguro</b>	<b>Média</b>
R\$ 7.848,00	R\$ 1.448,22	R\$ 1.360,32	R\$ 3.552,18

\*Valor total mensal

## **10. Descrição da Solução como um Todo:**

A contratação de seguro de acidentes pessoais para estagiários é obrigatória pela Lei 11.788/2008, o qual deve proporcionar cobertura específica para acidentes pessoais para aproximadamente 1744 estagiários/mês especificamente para a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa que serão alocados nas diversas repartições.

## **11. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução:**

Não se aplica.

## **12. Contratações Correlatas ou Interdependentes:**

*O contrato atual, de nº 243/2022, tem vencimento em 01/07/2026 e não há possibilidade de renovação, visto que houve aumento no número de vagas de estagiários no Município.*

## **13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:**

Demanda 2072/2026- fonte 1000.

## **14. Resultados Pretendidos:**

Proporcionar cobertura específica para acidentes pessoais para aproximadamente 1744 estagiários/mês especificamente para a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa que serão alocados nas diversas repartições.

## **15. Providências a Serem Adotadas Previamente à Celebração do Contrato:**

A contratada deverá estar ciente de todas as obrigações e metodologias estabelecidas neste ETP e no Termo de Referência.

## **16. Possíveis Impactos Ambientais:**

-Não há.

## **17. Obrigações Específicas da Empresa Contratada:**

- a) Prestar os serviços na forma ajustada;
- b) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a CONTRATADA e seus empregados;

- c) Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais e trabalhistas de seus empregados nas datas determinadas pela legislação em vigor;
- d) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares da sua área de atuação específica;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Débito Salarial, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho – DRT;
- g) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- h) Reparar, corrigir, remover substituir às suas expensas, no total ou em parte o objeto do presente contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- i) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.
- j) Permitir e facilitar a Fiscalização, a inspeção dos serviços a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, por escrito;
- l) Viabilizar os recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto do presente CONTRATO.

### **18. Declaração de Viabilidade:**

Declara-se a viabilidade e necessidade da contratação para se cumprir a Lei nº 11.788 de 25/09/2008, a qual estabelece a obrigatoriedade de contratação de seguro de acidentes

peçoais para estagiários de Ensino Médio e Ensino Superior, bem como o Decreto Municipal nº 780 de 15/02/2006, Lei Federal nº 14133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 23.100 de 13/03/2024.

Ponta Grossa, 19 de maio de 2026.

Responsável pela elaboração do ETP: GISELE APARECIDA SUPANIK – Matrícula 27.511.

Assinado por:

*Gisele Supanik*

19/05/2026 - 13:00

JOKJCI0STRSDZDTNJWZNV